

Pe. Anísio Baldessin, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, torna pública as normas que regem a pós-graduação *Lato Sensu* presencial e a distância para o ano de 2027 para ingresso nos cursos de especialização.

1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

1.1 Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1997. Recredenciado pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, prorrogado pela Portaria nº 223, de 12/06/2026, publicada no DOU de 15/06/2026.

1.2 Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015. Recredenciado pela Portaria n. 1.844 de 14/09/2023, publicada no D.O.U de 18/09/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **Início em 05 de outubro de 2026 e término em conformidade com o QUADRO I abaixo, bem como a disponibilidade de vagas no momento da inscrição.** A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Reitoria.

QUADRO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

INSCRIÇÕES	MATRÍCULA ONLINE E UPLOAD DOS DOCUMENTOS	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO
Até 07 dias úteis antes do início das aulas	Até 07 dias úteis após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade (ato da inscrição), desde que não ultrapasse o início das aulas.	Até 02 dias antes do início das aulas, desde que os documentos tenham sido recebidos

2.1.1. Após o encerramento do prazo regular de inscrições estabelecido no QUADRO I, a Instituição poderá, a seu exclusivo critério, admitir novas inscrições, desde que existam vagas remanescentes.

2.1.2 As inscrições devem ser feitas apenas por portadores de diploma de Graduação e que atendam aos pré-requisitos exigidos para o curso pretendido, disponível no endereço eletrônico: <https://saocamilo-sp.br>. Conforme Resoluções n. 01 de 22 de maio de 2017 e n. 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos diplomas de cursos sequenciais.

2.2 Local: Internet – <https://saocamilo-sp.br>.

2.3 A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital e no link: <https://saocamilo-sp.br> – página do curso, na legislação específica, no regulamento de pós-graduação, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, além do aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

2.4 A inscrição é efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição e matrícula online, bem como o pagamento do boleto bancário referente a 1ª parcela do plano de pagamento, aceite eletrônico do requerimento e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e envio de documentos via *upload*.

2.5 As informações relativas aos cursos oferecidos e data prevista de início da turma poderão ser consultadas no link: <https://saocamilo-sp.br> – página do curso. As informações estão sujeitas a alterações a qualquer tempo.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas eletronicamente no Formulário de Inscrição.

2.7 O candidato deverá obrigatoriamente informar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais. A validade do e-mail informado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8 Para o curso de Especialização em Estomaterapia o candidato deverá realizar previamente o processo seletivo, e após aprovação poderá realizar o pagamento do boleto bancário referente a 1ª parcela e a matrícula online.

2.8.1 A seleção a que se refere o item 2.8, será por meio de análise de currículo e entrevista por telefone. Serão considerados para fins de seleção os seguintes aspectos: pelo menos dois anos de graduação em Enfermagem e experiência profissional em pelo menos uma das áreas de feridas, Estomias e ou incontinências. Em caso de empate prevalecerão em ordem de importância os seguintes critérios: tempo de experiência nas áreas de feridas, Estomias e ou incontinência, tempo decorrido da graduação.

2.9 Para os cursos EAD em formato assíncrono, as aulas e atividades são desenvolvidas por meio de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Centro Universitário São Camilo. Para os cursos EAD em formato síncrono, as aulas serão remotas ao vivo, realizadas através de plataforma voltada para videoconferências, e o acesso deverá ocorrer durante o desenvolvimento das aulas. Todas as aulas serão gravadas e ficarão à disposição por prazo determinado. Para os cursos presenciais, as aulas são ministradas de acordo com o campus de oferta do curso, escolhido no momento da inscrição do candidato.

2.10 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá selecionar essa opção no momento da inscrição e preencher a declaração disponível para *download*, solicitando o uso do nome social. Conforme o Decreto 8.727/2016 e a Resolução nº 02/2023, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e/ou é reconhecida na comunidade. A identificação pelo nome social será permitida para maiores de 18 anos, mediante a apresentação da declaração preenchida, juntamente com os documentos exigidos para matrícula.

3. DOS CURSOS E PLANOS DE PAGAMENTO

3.1 A denominação de cada curso; duração, número de vagas, local de funcionamento, dias e horários, formato das aulas, e campus e/ou polo e pré-requisitos, valores e planos de pagamentos estão disponíveis para consulta no link: <https://saocamilo-sp.br> – página do curso.

3.2 O vencimento da primeira parcela dar-se-á no ato da inscrição e os demais, no dia 06 (seis) de cada mês subsequente ao início da turma, conforme estipulado no link: <https://saocamilo-sp.br> – página do curso.

3.3 Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada curso, para os pagamentos efetuados até o primeiro dia de cada mês.

3.4 Não estão incluídos os serviços opcionais de uso facultativo, cursos de extensão, palestras, simpósios, atestados, declarações, segunda via de documentos, aulas de reposição de disciplinas. Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados por meio do Portal Acadêmico ou presencialmente, de acordo com a disponibilidade do atendimento, e em conformidade com os prazos de resposta e valores divulgados no Edital de Valores vigente no ato da solicitação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento, de qualquer parcela devida e independentemente do recebimento de aviso de cobrança, a mesma será corrigida "pro-rata-die" pelo índice da variação acumulada do IGPM do respectivo período ou outro que legalmente venha a substituí-lo e, a seguir, acrescida de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento, bem como de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Após o pagamento do boleto bancário referente a 1ª. parcela do plano de pagamento, o candidato deverá proceder com o preenchimento da matrícula online por meio do link <https://saocamilo-sp.br> - Área do Candidato, de acordo com os prazos estabelecidos no **QUADRO I** estipulado no item 2.1 deste Edital.

4.2 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula estão especificados no **QUADRO I**, oportunidade na qual passa a ter ciência deles, não podendo alegar desconhecimento.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 Após o preenchimento da matrícula online, o candidato deverá realizar upload da documentação relacionada no item 5.2 diretamente na plataforma do candidato nos prazos estipulados no **QUADRO I**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 5.2. Após validação dos documentos pela secretaria, o aluno receberá e-mail com a confirmação de matrícula. O RA (Registro Acadêmico) e senha de acesso, serão encaminhados ao aluno até 03 dias antes do início das aulas.

5.1.1 O *upload* dos documentos deve ser feito um a um, para o documento correspondente, separados individualmente nos formatos pdf, jpeg, jpg ou png.

5.1.2 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.1.3 Os documentos não enviados dentro do prazo estipulado no **QUADRO I** poderão resultar na impossibilidade de efetivação da matrícula na turma pretendida. Nesses casos, a matrícula poderá ser realizada em turma subsequente, desde que haja vagas disponíveis e oferta ativa do curso dentro do ano letivo vigente.

5.2 Documentos necessários para *upload*:

- A. Cédula de Identidade frente e verso. Em caso de aluno estrangeiro, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) **ou CRNM** - Carteira de Registro Nacional Migratório). Na ausência do mesmo, será aceito provisoriamente o passaporte com o visto e o protocolo de agendamento/solicitação da Polícia Federal.
- B. Certidão de Nascimento ou casamento;
- C. CPF;
- D. Comprovante de endereço (sem senha de segurança, pois impede abertura do documento);
- E. 1 foto 3x4;
- F. Diploma de graduação frente e verso. Para os diplomas em formato digital, Frente e verso (representação visual do diploma), com link de validação conforme Portaria Nº 554, de 11 de março de 2019.

Na ausência do diploma deverá ser entregue cópia da Certidão de conclusão da graduação com data **da colação de grau anterior ao início do curso**.

A certidão de conclusão, com data de colação de grau, será aceita desde que não tenha sido emitida há mais de 03 anos.

5.2.1 No caso de estudos realizados no exterior, o diploma deverá estar traduzido, juramentado e apostilado. Para documentos emitidos nos países do MERCOSUL, a tradução juramentada está dispensada, sendo necessário somente o apostilamento. **Não há necessidade de revalidação do diploma para fins de continuidade de estudos. Para o devido exercício legal de sua atividade profissional no Brasil é necessário a revalidação do diploma nos órgãos competentes.**

5.3 A matrícula somente será efetivada após o preenchimento matrícula *online* e *upload* da documentação digitalizada no prazo estipulado no item 5.1. condicionado ao pagamento da 1ª. parcela.

5.4 Toda a documentação constante no item 5.2 deverá ser enviada com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de cada anexo, uma a uma de 3MB.

5.5 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

5.6 Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com o item 5.2, a via original será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

5.7 O uso de documentos falsos como meio comprobatório da Conclusão do Ensino Superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados em nome do interessado, inclusive a matrícula, sem qualquer direito a reembolso.

5.8 No caso de cancelamento de matrícula, serão devidas as parcelas vencidas até o mês da efetiva formalização no Portal Acadêmico.

5.9 Aos alunos inscritos e ou matriculados que requererem cancelamento de sua inscrição/matricula até 01 (um) dia antes da data do início das aulas, serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago, em até 30 (trinta) dias. O valor remanescente será destinado para cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo. Poderá também, optar por matrícula em turma subsequente com início no ano de 2027, conforme disponibilidade de vaga e abertura da turma.

5.10 O não atendimento das exigências para matrícula implicará no cancelamento da inscrição, sendo ao candidato ressarcido em 80% do valor pago, em até 30 dias, desde que não tenha iniciado as aulas.

5.11 Não haverá reembolso da 1ª parcela, após o início das aulas, sob qualquer pretexto.

6. DOS ESTÁGIOS

6.1 Conforme previsto em Projeto Pedagógico, alguns cursos de pós-graduação terão carga horária direcionadas a estágios orientados, supervisionados ou optativos, com adicional de valor em mensalidade, cabendo ao(a) **CONTRATANTE** verificar as regras e procedimentos no Regulamento da Pós-Graduação e valores divulgados no link <https://saocamilo-sp.br> – página do curso.

6.2 Alguns estágios têm como exigência apresentação de identidade profissional ativa, cabendo ao (a) **CONTRATANTE** verificar diretamente na página do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo de inscrição e matrícula reger-se-á pela legislação vigente, pelo presente edital, Regimento Institucional e pelas disposições concernentes.

7.2 As informações constantes no link: <https://saocamilo-sp.br> – página do curso é parte integrante deste Edital.

7.3 A critério da Reitoria do Centro Universitário São Camilo, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.5 O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

7.6 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste

Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

7.6.1 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

7.6.2 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

7.6.3 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

7.6.4 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

7.6.5 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme **QUADRO I** mencionado no item 2.1 deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Coordenação Geral de Pós-graduação.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Pe. Anísio Baldessin
Magnífico Reitor

edital-097-2026-processo-seletivo-lato-sensu-cursos-presenciais-ead-2027.docx

Documento número #3e128056-f266-4dd2-aff2-fdcd04cc7e23

Hash do documento original (SHA256): 54994e1abc2003380a6f12184c1a8126bb0f443b3a70d9bec43e98c5364919fe

Assinaturas



Anísio Baldessin

CPF: 667.470.589-68

Assinou em 02 out 2026 às 11:13:13

Log

- 01 out 2026, 18:25:23 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 criou este documento número 3e128056-f266-4dd2-aff2-fdcd04cc7e23. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2026 (18:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 out 2026, 18:25:49 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 adicionou à Lista de Assinatura: anisio@saocamilo-sp.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 out 2026, 11:13:13 Anísio Baldessin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anisio@saocamilo-sp.br. CPF informado: 667.470.589-68. IP: 200.212.160.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.54815784418244 e longitude -46.59999838182446. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1524.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2026, 11:13:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e128056-f266-4dd2-aff2-fdcd04cc7e23.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e128056-f266-4dd2-aff2-fdcd04cc7e23, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.